

DECRETO Nº 10/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede, a pedido, Licença Sem Vencimento, ao servidor e dá outras providências.”

Considerando, o requerimento do Servidor ANTÔNIO SILVA CRUZ, registrado no Gabinete da Secretaria Municipal Administração;

Considerando o que dispõe o art. 90 e seguintes da Lei Municipal nº. 263/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; e

Considerando a avaliação dos critérios de oportunidade e conveniência inerentes à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no efetivo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO SILVA CRUZ, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, a contar de 04/02/2022 a 03/02/2023, sem remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, a Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente decreto tem efeitos retroativos do dia 03 de fevereiro, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 16 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito